



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Gabinete Adjunto de Gestão Interna

OFÍCIO Nº 89/2023/GPPR-GAGI/GPPR

Brasília, 9 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Carlão Pignatari
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera
04097-900 São Paulo/SP
oficiosdamd@al.sp.gov.br/carlaopignatari@al.sp.gov.br

Assunto: Criação de linha de crédito e isenção ou suspensão de impostos federais.

Senhor Presidente,

Fazendo alusão à correspondência eletrônica de 8/11/2021, à qual anexa Ofício SGP n.º 1153/2021, do Senhor Rodrigo Del Nero, Secretário-Geral Parlamentar dessa Casa Legislativa, dirigido ao Senhor Presidente da República, que remete a Moção n.º 144, de 2020, solicitando a criação de "**mecanismos junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil para a criação de linha de crédito [...], bem como isenção ou suspensão de impostos federais**" no período de pandemia, "**para socorrer a categoria dos profissionais do Transporte Escolar**", especialmente os de São Paulo/SP, encaminhamos cópia do OFÍCIO SEI Nº 3360/2023/ME, da Senhora Patricia Cascão Chagas, Gerente Projetos Substituta da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda, do Despacho, da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento, e da manifestação do Banco do Brasil, por meio do E-mail, que trata do assunto em referência.

Respeitosamente,

GISELLE DE LIMA ABREU AZEVEDO
Coordenadora-Geral de Administração Interna substituta
Gabinete Adjunto de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Lima Abreu Azevedo, Assistente**, em 09/01/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3866003** e o código CRC **CCA09AA3** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00063.003691/2021-00

SUPER nº 3866003

Palácio do Planalto - Subsolo - Sala: 18

Telefone: 61-3411-1159

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO SEI Nº 3360/2023/ME

Brasília, na data da assinatura digital.

A Senhora

AIDA IRIS DE OLIVEIRA

Chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna

Gabinete Pessoal do Presidente da República

Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes

Brasília - DF

70150-900

Assunto: Solicitação de criação de linha de crédito e isenção ou suspensão de impostos federais.

Referência: Ofício Circular 1809/2021/GPPR-GAGI/G (20076076)

Senhora Chefe,

Ao tempo em que a cumprimento, encaminho o presente Ofício SEI, com resposta ao Ofício Circular nº 1809/2021/GPPR-GAGI/GPPR (SEI nº 20076076), de 09/11/2021, por meio do qual o Gabinete Pessoal do Presidente da República encaminha Ofício nº 1153/2021/SGP (SEI nº 20076077) da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de 04/11/2021, acompanhada Moção nº 144/2020, com pleito relacionado a linhas de crédito para atender a categoria de profissionais de Transporte Escolar.

A propósito, encaminho o Despacho da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento (30716767), juntamente com a manifestação do Banco do Brasil, por meio do E-mail BB (SEI nº 30450325), de 20/12/2022, para as providências julgadas necessárias.

Ao agradecer a atenção dispensada, renovam-se os protestos de estima e consideração, nos colocando a disposição para eventuais esclarecimentos, por meio do telefone: (61) 3412-2531.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

PATRICIA CASCÃO CHAGAS

Gerente Projetos Substituta da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cascão Chagas, Gerente de Projeto Substituto(a)**, em 06/01/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30763450** e o código CRC **85941E64**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Sede, 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2531 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/economia

Processo nº 14022.154996/2021-61.

SEI nº 30763450

Resposta BB: Linhas de crédito para atendimento a profissionais de transporte escolar- Processo SEI nº 14022.154996/2021-61

Bruno Pio de Abreu Travassos <brunotravassos@bb.com.br>

em nome de

SECEX - GERIN-RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DF <institucional@bb.com.br>

Ter, 20/12/2022 17:52

Para: ASSESSORIA PARLAMENTAR - SETO <aspar.seto@economia.gov.br>

#interna

Ofício SECEX/GERIN nº 202200279
Brasília (DF), 20 de dezembro de 2022

Ao Senhor

Júlio Alexandre Menezes da Silva

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento Substituto

Ministério da Economia

Brasília (DF)

Sr. Secretário Substituto,

Referimo-nos à correspondência eletrônica de 01.12.22, que nos encaminha, para análise e manifestação, o Despacho de 01.12.22, relativo ao Processo SEI nº 14022.154996/2021-61, e o Ofício nº 1153/2021/SGP, de 04.11.21, por meio do qual a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo encaminha Moção nº 144/2020, com pleito relacionado a linhas de crédito para atender a categoria de profissionais de Transporte Escolar.

2. Primeiramente, gostaríamos de agradecer pela atenção demonstrada, uma vez que também primamos pela contínua melhoria de produtos e serviços e entendemos que o diálogo contribui para a evolução da qualidade do relacionamento do BB com a comunidade.

3. Na direção do nosso propósito de ser próximo e relevante na vida das pessoas em todos os momentos, reforçamos o compromisso com os clientes, a comunidade, o governo e todas as entidades parceiras nessa missão.

4. Em atenção à vossa demanda, esclarecemos que o BB disponibiliza diversas linhas de crédito que atendem a presente demanda, observadas as especificidades de cada cliente em atendimento aos normativos legais. Nota-se, também, o lapso temporal decorrido entre a demanda apresentada e a atualidade, com ausência das restrições de pandemia que justificaram tal pedido.

5. Diante das ponderações, entendemos pela inviabilidade de estruturação de nova linha de crédito específica para a finalidade pretendida dado o extenso portfólio do BB para atendimento da demanda, observados os interesses, objetivos e características, bem como o perfil econômico e a capacidade de pagamento do consumidor contratante.

6. Certos de que nosso esforço conjunto – governo, iniciativa privada e sociedade civil –, reafirmamos nosso compromisso de proximidade com a sociedade e com os nossos clientes, de forma a entender e atender as diferentes necessidades.

7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, renovando nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Bruno Travassos
Gerente Executivo UE

Douglas Finardi Ferreira
Gerente de Soluções UE

Hélen Cássia Nunes e Silva
Gerente de Soluções UE



DESPACHO

Processo nº 14022.154996/2021-61

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares,

Trata-se do Ofício Circular nº 1809/2021/GPPR-GAGI/GPPR (SEI nº20076076), de 09/11/2021, por meio do qual o Gabinete Pessoal do Presidente da República encaminha Ofício nº 1153/2021/SGP (SEI nº20076077) da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de 04/11/2021, acompanhada Moção nº 144/2020, com pleito relacionado a linhas de crédito para atender a categoria de profissionais de Transporte Escolar.

Em atendimento ao Despacho GME-PLEITOS (SEI nº29908106), de 01/12/2022, que solicita análise e manifestação, encaminha-se manifestação do Banco do Brasil, por meio do E-mail BB (SEI nº 30450325), de 20/12/2022, para as providências julgadas necessárias.

Destaca-se que, tendo em vista a publicação da [Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023](#) (SEI nº 30673873), a qual estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, bem como do [Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023](#) (SEI nº 30673899), que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Fazenda, **informações adicionais devem ser solicitadas diretamente às áreas competentes**.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

OMAR FURTADO

Assessor Técnico

Documento assinado eletronicamente

LIGIA OURIVES

Assessora

ANEXO

I - BB:

- E-mail BB (SEI nº 30450325), de 20/12/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Omar Carlos Furtado, Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/01/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Helena da Cruz Ourives, Assessor(a)**, em 04/01/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30716767** e o código CRC **03A20EC6**.

Referência: Processo nº 14022.154996/2021-61.

SEI nº 30716767